

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE

(Conforme Lei Nº 17.955/2013 e Decreto Nº 30.754/2017)



Secretaria de
Administração

O QUE É PROGRESSÃO FUNCIONAL?

É a passagem do servidor de uma faixa de vencimento para a **imediatamente superior**, dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo e ocorrerá por tempo de serviço, associado a um desempenho mínimo, mediante processo de avaliação de desempenho, além de outros critérios estabelecidos em leis específicas.

Os servidores da presente Lei deverão realizar a avaliação de desempenho **a cada 2 anos**.

O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

É o processo através do qual são aferidas as competências do servidor relacionadas ao seu desempenho, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional, sendo também um dos pré-requisitos à progressão funcional.

 (Decreto nº 30.754/2017)

QUEM PARTICIPA?

Apenas os servidores efetivos e ativos, ocupantes do cargo Técnico de Cadastro Imobiliário.

QUAIS SÃO AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO?

1 Avaliação da chefia imediata

2 Autoavaliação

As etapas ocorrem no mesmo período. O resultado final da Avaliação é a média ponderada da Avaliação da Chefia e a Autoavaliação.

O QUE É NECESSÁRIO PARA PARTICIPAR?

Todos os **servidores** precisam ter uma **chefia associada** e ambos, possuírem um **e-mail** ativo e uma **senha** de acesso ao sistema de avaliação.

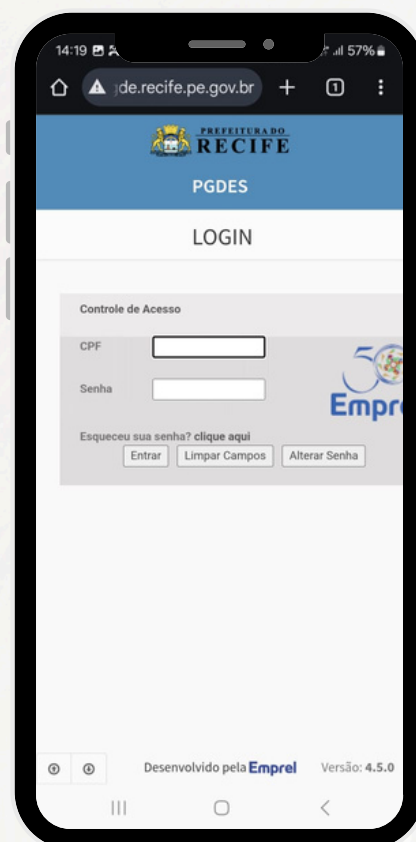
É de responsabilidade do servidor **manter o seu e-mail atualizado junto ao Emprel Atende**, uma vez que toda a comunicação da avaliação é realizada por este e-mail.

(Decreto nº 30.754/2017 Art. 11)

A avaliação pode ser feita em **qualquer dispositivo** (no celular, no notebook, computador ou tablet), em qualquer lugar (casa, trabalho, lanhouse, etc.) e **em qualquer horário** desde que esteja dentro do período avaliativo.

COMO REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

O servidor deve acessar o Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES através do endereço eletrônico pgde.recife.pe.gov.br, informar CPF e senha e em seguida clicar no formulário disponível para a autoavaliação. A chefia deve fazer o mesmo procedimento para avaliar a sua equipe.



DICAS PARA DEFINIÇÃO DA SENHA

A senha definitiva deve conter de **seis a oito caracteres** (letras, números e símbolos), com a composição a seguir:

Pelo menos:

- **uma letra maiúscula** (A, B, C,...)
- **uma letra minúscula** (a, b, c,...)
- **um número** (0, 1, 2,...)
- **um caractere especial** (\$, !, %, *, ?, -, ...)

Exemplos: Emprel7\$ - Daf*2017 - 1123Pcr

VÍDEOS EXPLICATIVOS

Assista aos vídeos que explicam o passo a passo da definição da **senha**, da **autoavaliação** do servidor, da **avaliação da chefia** e dos conceitos da avaliação de desempenho da Prefeitura acessando o canal do YouTube através do link:
www.youtube.com/daf-pcr

Atenção: Realize a autoavaliação e a avaliação da chefia com **antecedência**. Evite problemas técnicos de última hora que podem dificultar a sua participação no processo de progressão.

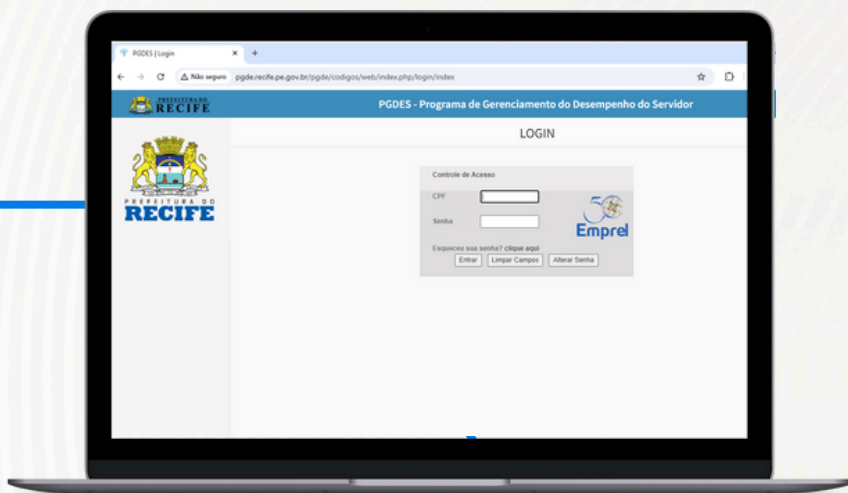
DÚVIDAS E PROBLEMAS

Para problemas como: **não recebimento de emails, dificuldades com a senha e mensagens de erros durante o acesso ao sistema**, entre em contato com o Emprel Atende e abra um chamado de suporte, através do e-mail: emprelatende@recife.pe.gov.br ou do telefone 3355 7156 (seg a sex das 07:00 às 19:00)

Em caso de dúvidas relacionadas ao **processo da avaliação**, entre em contato com a Gerência Administrativa da Guarda Civil Municipal do Recife, através dos telefones 3355-1455 e 1476 falar com Edvaldo Miguel e/ou Gilson Vasconcelos no telefone 3355-1468 ou enviar um e-mail para gcmrecife-ad@recife.pe.gov.br



**FAÇA JÁ
SUA AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO**



**CONFIRA O
CRONOGRAMA A
SEGUIR**



CRONOGRAMA

<i>Período</i>	<i>Etapa</i>
26/05/2025 a 11/07/2025	Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.
14/07/2025	Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.
14/07/2025 a 30/07/2025	Período para o servidor impetrar recurso ao Resultado Preliminar - 1ª instância no PGDES.
15/08/2025 a 22/09/2025	Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância.
23/09/2025	Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 1ª Instância no PGDES.
06/10/2025 a 21/10/2025	Período para o servidor impetrar recurso ao Resultado Preliminar - 2ª instância no PGDES.
22/10/2025 a 05/11/2025	Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância.
06/11/2025	Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 2ª Instância e Disponibilização do Resultado Final (PGDES)
19/11/2025 a 21/11/2025	Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos.